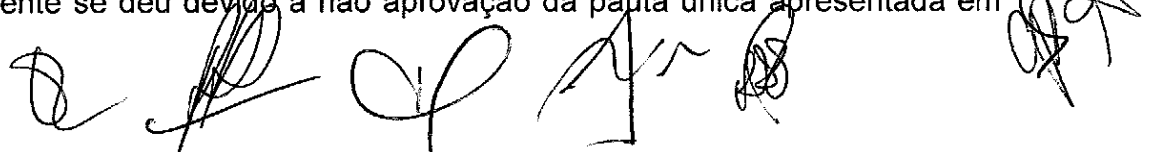



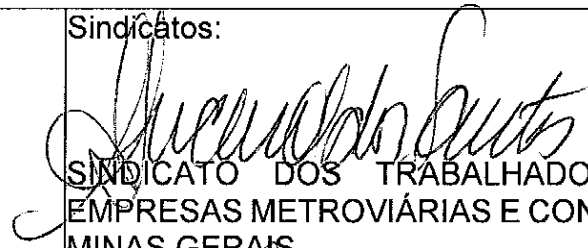
## COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

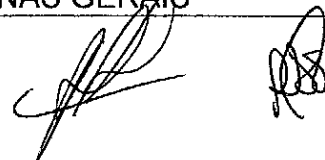
### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA 1ª RODADA DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2019 COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS

No dia 05/04/2018, foi realizada a segunda reunião da primeira rodada de negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, com a participação dos seguintes empregados, por parte da empresa: José Renato Freire de Lira – coordenador, Fernanda Abrahão Magalhães -secretária-AC, Guaraci Rodrigues de Souza-AC, Rafaela Azevedo de Santana-AC e Renato Lourenço Mayrink Sobrinho-AC. Por parte dos Sindicatos: Alda Lucia Fernandes dos Santos, Carlos José Leite e Robson Zeferino Gonçalves pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Metroviárias e Conexos de Minas Gerais; Carmem Rodrigues, representando a FENAMETRO e Ricardo dos Santos Soares, representando a FISENGE. A Companhia garantiu aos sindicatos a data base e a prorrogação do atual ACT 2017/2018 até a assinatura do novo instrumento normativo. Foi acordado entre as partes que o SINDIMETRO/MG abre mão da pauta que foi subscrita com os sindicatos. Novamente o SINDIMETRO/MG repudia a conduta dos demais sindicatos, base CBTU, em se recusarem a negociar em conjunto. Repudia, também, a atitude da empresa, que se furtou de negociar com todos os sindicatos na mesma mesa, quando decidiu por realizar as reuniões de negociação em separado. No nosso entender, tanto a conduta das entidades sindicais quanto a da empresa ferem princípios da Negociação Coletiva. Além disso, o número simbólico de cláusulas divergentes não justifica a forma eleita pela empresa para negociar. Ademais, deve-se ter em conta que a negociação em separado afeta o SINDIMETRO/MG como conduta antissindical e afasta a boa fé, que deve sempre nortear o processo negocial. Além disso, a forma de negociar em separado, onera ainda mais a empresa, considerando o momento de cortes e contingenciamento pelo qual passam as empresas estatais, a conduta empresarial causa, no mínimo, estranheza. Face ao exposto, o SINDIMETRO/MG participará da primeira rodada em separado, pois leva em consideração todos os custos acarretados pelo deslocamento, porém analisará como procederá nas demais rodadas de negociação. Por fim, o SINDIMETRO/MG informa que, em persistindo as negociações em separado, as reuniões deverão ser agendadas em BH ou RJ, tendo em vista não haver motivos que justifiquem reuniões em locais diversos dessas duas cidades. A FENAMETRO ressalta que a negociação apartada não traz benefícios ao conjunto dos trabalhadores, porém respeita a decisão tomada. A empresa reconhece o prejuízo que pode ser acarretado pela negociação em separado, no entanto, lamenta que o conjunto dos sindicatos não tenha chegado a um consenso para apresentação de uma pauta única, visto que o SINDIMETRO/MG subscreveu uma primeira pauta em conjunto com todos os sindicatos e posteriormente apresentou uma nova pauta isoladamente. Entende a empresa, que as duas não podem vigorar, salvo se isoladamente. Ressalta, ainda, que as negociações com o SINDIMETRO/MG serão sempre realizadas em MG ou RJ, a fim de evitar gastos desnecessários conforme alegado pelo SINDIMETRO/MG. O SINDIMETRO/MG ressalva que a apresentação posterior de uma pauta isoladamente se deu devida a não aprovação da pauta única apresentada em



Assembléia, pela categoria de BH. As discussões a respeito das distinções de pauta permaneceram, com as partes defendendo seus pontos de vistas. O SINDIMETRO/MG propôs a negociação das 106 (cento e seis) cláusulas que são comuns nas duas pautas em conjunto com os demais sindicatos e que as 8 (oito) cláusulas divergentes sejam negociadas em separado. O coordenador destacou que as cláusulas econômicas só poderão ser negociadas após a reunião na SEST. A reunião foi interrompida as 11h e retomada as 14h com a solicitação, do SINDIMETRO/MG e concordância da FISENGE, pela manutenção das cláusulas homologadas do ACT 2017/2018, quais sejam: CLÁUSULA 9: TRANSPORTE LOCAL DIFÍCIL ACESSO; CLÁUSULA 10: TRANSPORTE FORA DA SEDE; CLÁUSULA 27: PROTEÇÃO A GESTANTE; CLÁUSULA 29: CONVERSÃO TECNOLÓGICA; CLÁUSULA 31: VIA PERMANENTE-ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO; CLÁUSULA 32: CONVOCAÇÃO A INQUÉRITOS E PROCESSOS; CLÁUSULA 35: MESES NOBRES; CLÁUSULA 36: FÉRIAS EMPREGADA GESTANTE/ADOTANTE (sem menção ao artigo 134 da CLT); CLÁUSULA 43: DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO; CLÁUSULA 45: UNIFORMES; CLÁUSULA 51: DOAÇÃO DE SANGUE; CLÁUSULA 61: POLÍTICA GLOBAL SOBRE HIV; CLÁUSULA 64: DÉBITOS COM O SINDICATO; CLÁUSULA 65: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL nome alterado para CONTRIBUIÇÃO SINDICAL; CLÁUSULA 66: QUADRO DE AVISO/DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO; CLÁUSULA 69: DESLIGAMENTO DOS SÓCIOS DO QUADRO DE ASSOCIADOS DO SINDICATO; CLÁUSULA 70: MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO; CLÁUSULA 72: AUTO APLICABILIDADE; CLÁUSULA 73: GARANTIA DE DATA BASE, conforme a numeração da Ata homologada no TST. A reunião continuou com o debate das demais cláusulas da Pauta do SINDIMETRO/MG. CLÁUSULA 4ª-PISO SALARIAL ANT: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 5ª-IRREDUTIBILIDADE SALARIAL: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 6ª-ANUÊNIO: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 7ª-ADICIONAL NOTURNO: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 8ª-ADICIONAL DE PERICULOSIDADE: a proposta da Companhia é manter a redação do ACT 2017/2018 o que foi aceito pelo Sindicato. CLÁUSULA 9ª-ADICIONAL DE RISCO DE VIDA: a Companhia propõe manter o ACT 2017/2018 e irá analisar o parágrafo 2ª da cláusula da Pauta, mas está pendente pelo sindicato que aguardará a análise da Companhia. CLÁUSULA 10-ADICIONAL DE INSALUBRIDADE: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 11-ADICIONAL DE MOTORISTA: pendente pela Companhia. CLÁUSULA 12-DIFERENÇA DE QUEBRA DE CAIXA: a Companhia propõe manter a cláusula 3ª do ACT 2017/2018, acrescentando a frase "excluindo os detentores de cargos/funções de confiança e função gratificada", mas ficou pendente pelos sindicatos. CLÁUSULA 13-ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA - ASO ESTAÇÃO: a cláusula entra em estudo pela Companhia. A reunião encerrou as 16:30h para confecção da ata.


Empresa:	Sindicatos:
 JOSÉ RENATO FREIRE DE LIRA	 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS METROVIÁRIAS E CONEXOS DE MINAS GERAIS




  
GUARACI RODRIGUES DE SOUZA

  
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS  
SINDICATOS DOS ENGENHEIROS

  
RENATO SOBRINHO

  
MAYRINK  
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS  
METROFERROVIÁRIOS

  
RAFAELA AZEVEDO DE SANTANA

  
FERNANDA ABRAHÃO MAGALHÃES

